



Município de Farol

DECRETO Nº 2673/2026

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 66.771,29 (SESSENTA E SEIS MIL SETECENTOS E SETENTA E UM REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS) NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FAROL, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO CONFERIDA PELO ART. 61, INCISO II, “C”, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI Nº 995, DE DEZEMBRO DE 2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 66.771,29 (sessenta e seis mil setecentos e setenta e um reais e vinte e nove centavos) no orçamento do Município de Farol, exercício financeiro de 2026, de acordo com a Lei nº 995/2025, para o reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 3 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Unidade: 001- Divisão de Administração			
Ação: 2302- Setor de Planejamento Municipal		funcional: 03.001.04.121.0002.2.302	
332	3190940000- Indenizações e Restituições Trabalhistas	1000	5.946,55
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			5.946,55
Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 003- Divisão de Meio Ambiente			
Ação: 2510- Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		funcional: 05.003.18.541.0004.2.510	
331	3190940000- Indenizações e Restituições Trabalhistas	1000	60.824,74
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			60.824,74
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			66.771,29

Art. 2º - Para cobertura do crédito referido no art. 1º, serão utilizados, conforme disposto no inciso I, art. 7º. da Lei Federal nº 4.320/64, na mesma proporção e de forma respectiva, os recursos provenientes de anulação das seguintes dotações:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 5 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
Unidade: 003- Divisão de Meio Ambiente			
Ação: 2510- Manutenção da Divisão de Meio Ambiente		funcional: 05.003.18.541.0004.2.510	
144	3190110000- Vencimentos e vantagens Fixas	1000	60.824,74
SUBTOTAL SUPLEMENTAÇÃO			60.824,74
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			66.771,29

Art. 3º - Fica alterado o PPA – Plano Plurianual de Investimentos 2026 a 2029, aprovado pela Lei 994/2025 e a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 987/2025 e Lei Orçamentária Anual nº 995/2025, para o exercício de 2026, em suas Ações e Projetos, conforme especificações deste Decreto.

Paço Municipal “José Semiguem”

Farol, 28 de abril de 2026.

OCLÉCIO DE FREITAS MENESES

Prefeito Municipal